



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)
Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 371/2024

Autoria: Deputado Cabo Maciel.

Relator: Deputado Dr. Gomes

INSTITUI Diretrizes para o Desenvolvimento e Implantação do Plano Estadual Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Estudantes da Rede Pública do Ensino Estadual no Âmbito do Estado do Amazonas.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 04 de junho de 2024, o Ilustre Deputado **Cabo Maciel**, apresentou o Projeto de Lei nº 371/2024 que, **INSTITUI Diretrizes para o Desenvolvimento e Implantação do Plano Estadual Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Estudantes da Rede Pública do Ensino Estadual no Âmbito do Estado do Amazonas.**

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 05, 06 e 11 de junho de 2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Carlinhos Bessa, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 13 de agosto de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 371/2024 de Autoria do Ilustre Deputado **Cabo Maciel**.



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10,
Manaus – AM, 69050-030
Fone: (92) 3183-4407 – FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 11/05/2025 15:42:38

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.019290:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 12/05/2025 11:45:14

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 12/05/2025 11:56:56

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 57DAABE40013530B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)
Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS

Em seguida a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos sob a relatoria do Ilustre Deputado João Luiz, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 29 de novembro de 2024, Manifestou-se **DESAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 371/2024 de Autoria do Eminentíssimo Deputado **Cabo Maciel**.

Em seguida a propositura foi encaminhada à Comissão de Educação sob a Relatoria do Ilustre Deputado Wilker Barreto, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 25 de março de 2025, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 371/2024 de Autoria do Eminentíssimo Deputado **Cabo Maciel**.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 371/2024 de Autoria do Ilustre Deputado **Cabo Maciel** que, **INSTITUI Diretrizes para o Desenvolvimento e Implantação do Plano Estadual Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Estudantes da Rede Pública do Ensino Estadual no Âmbito do Estado do Amazonas.**

É o Relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **INSTITUI Diretrizes para o Desenvolvimento e Implantação do Plano Estadual Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Estudantes da Rede Pública do Ensino Estadual no Âmbito do Estado do Amazonas.**

Um Plano Estadual de Saúde Mental para Estudantes visa a promoção, prevenção e tratamento de transtornos mentais, além de focar no bem-estar emocional dos estudantes. Este plano geralmente inclui ações como a formação de profissionais da saúde e educação, a implementação de serviços de apoio psicológico nas escolas, e a promoção de ambientes escolares saudáveis.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria de Autoria do Ilustre Deputado **Cabo Maciel** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10,
Manaus – AM, 69050-030
Fone: (92) 3183-4407 – FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 11/05/2025 15:42:38

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.019290:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 12/05/2025 11:45:14

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 12/05/2025 11:56:56

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 57DAABE40013530B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)
Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, entende-se que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei N. **371/2024** de Autoria do Ilustre Deputado **Cabo Maciel**.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 12 de maio de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES

DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS/AM

RELATOR

Presidente da Comissão de Saúde e Previdência Social.



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10,
Manaus – AM, 69050-030
Fone: (92) 3183-4407 – FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 11/05/2025 15:42:38

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.019290:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 12/05/2025 11:45:14

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 12/05/2025 11:56:56

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 57DAABE40013530B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

